



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

*ESTADO DE SANTA CATARINA*

---

PORTARIA N.º 1086/24 de 11.12.24

### **Interrompe Período de Férias por Necessidade do Serviço**

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 69 e 70 da Lei Complementar nº 01/03 de 02.12.03 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC);

#### **Resolve:**

Interromper férias da servidora **Hemilin Maiara de Souza**, diante da necessidade imprescindível do serviço, concedida pela portaria nº 1053/24 de 26.11.24, ora exercendo o cargo de **Assistente Social – Nível 1, 40 horas semanais**, restando-lhe 13 (treze) dias, onde será interrompido a partir do dia **10 de dezembro de 2024**, conforme acordo estabelecido, devendo assim, o restante ser gozado em seguida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 11 de dezembro de 2024.

Albino Gonçalves Padilha  
Prefeito Municipal

Marcia Mariza Hemkmaier Fernandes  
Sec. Mun. Adm. e Fazenda